



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL ASSISTENTE II, DE 30 DE ABRIL DE 2026

EDITAL DE ABERTURA PRÉ SELEÇÃO PARA VAGA DE ASSISTENTE II

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Andradina torna pública a abertura do Processo de Pré-Seleção, destinado a subsidiar a escolha de candidatos(as) a ocupantes Função de Confiança do Estado de São Paulo (FCESP), integrantes do Quadro Geral de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Estado de São Paulo (QGFCF), instituído pela Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 68.742, de 29 de abril de 2024, nos termos do artigo 15, para a vaga de Assistente II .

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

I- DO CARGO

Vaga: 01 (uma) vaga para função de Assistente II – FCESP 2.02

Jornada: 40 horas semanais

Local de atuação: Unidade Regional de Ensino de Andradina

Remuneração: O servidor designado para o exercício da função de confiança perceberá a remuneração do respectivo cargo efetivo, emprego permanente ou função-atividade, acrescida da retribuição correspondente ao valor da respectiva função de confiança (FCESP), ou seja, 60% (sessenta por cento) do valor do subsídio fixado para a respectiva função em comissão, observada a limitação constitucional remuneratória aplicável (LC. nº 1395, de 22/12/2023).

II- DOS REQUISITOS

O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

possuir experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou entidade, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na Administração Pública indireta;

Ensino Médio Completo;

ser servidor público ou empregado público ocupante de cargo efetivo ou função-atividade de natureza permanente ou emprego público;

concluir cursos de capacitação em escolas de governo em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido nomeado ou designado, nos primeiros seis meses de nomeação ou designação, com carga horária mínima acumulada de 80 (oitenta) horas;

Servidores que pertencem ao Quadro de Apoio Escolar, estão impedidos de se inscreverem para esta vaga, conforme legislação vigente.

III-DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE II

Conforme Anexo II da Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023 o Assistente II tem as seguintes atribuições:

Prestar assessoria junto às unidades de comando das diversas áreas do órgão ou entidade;

Organizar e executar o trabalho, objetivando assegurar o cumprimento de diretrizes, premissas básicas e atribuições previstas para sua área de atuação;

Auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade, previstas na estrutura organizacional do órgão ou entidade;

Acompanhar a tramitação de processos na sua área de atuação;

Elaborar despachos e manifestações de interesse de sua área de atuação;

Apoiar na integração de sua área de atuação às demais áreas do órgão ou entidade;

Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.

IV- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas das 8h do dia 04/05/2026 até as 13h do dia 08/05/2026 (horário de Brasília), por meio do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/z9bnA5NZZ7Vpy3fY6>.

O candidato deverá anexar ao formulário os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item II, adicionar também: currículo, documento de identificação oficial, documentos comprobatórios de escolaridade, experiência, formação e qualificações relevantes.

V-DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos com inscrição deferidas, serão convocados para entrevista técnica, em data e horário a ser divulgado no site da Unidade Regional de Andradina:

Serão avaliados os seguintes aspectos:

Experiência na área;

Conhecimentos técnicos específicos;

Compatibilidade do perfil profissional com as atribuições da função.

VI- DO RESULTADO

6.1- O resultado será publicado no site da Unidade Regional de Ensino de Andradina

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

A participação neste processo de pré-seleção não gera direito à nomeação ou designação, constituindo apenas etapa prévia e de caráter consultivo para subsidiar a decisão da autoridade competente;

As informações prestadas pelo candidato terão caráter declaratório e de responsabilidade exclusiva do declarante.

Os casos omissos serão resolvidos pela Chefe de Gabinete - Dirigente Regional de Ensino